



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA/PR – PROJUDI
Av. Anita Garibaldi, nº 750 - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-180 -
Fone: (41)3309-9103 - E-mail: ctba-53vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) em que é Autor **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, na seguinte forma:

Primeiro leilão: **09/05/2025, às 14:00 horas**, por preço igual ou superior ao da avaliação.

Segundo leilão: **19/05/2025, às 14:00 horas**, pela melhor oferta, exceto preço inferior a 60% do valor da avaliação.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

LOCAL: Apenas pela internet, através do site www.amleiloeiro.com.br

Autos: 0003636-10.2024.8.16.0196 – Ação Penal
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Requerido: GILMAR DA SILVA

BEM: *Micro Ônibus marca/modelo Imp./Asia Hi-Topic, cor azul, diesel, ano/modelo 1994/1995, Registro/SP, placas, Renavam e Chassi verificar com o leiloeiro.*

OBS.: O veículo possui 04 pneus gastos instalados em rodas de aço sem calotas, 03 portas, diversos riscos, ferrugem e amassados pela pintura e lataria, bancos em tecido na cor cinza, câmbio manual, sem manual do veículo no porta-luvas, sem aparelho de som, vidros manuais, espelho retrovisor manual. Não foi possível verificar a quilometragem percorrida, pois estava com a bateria descarregada e sem chave no momento da vistoria. (SUCATA)

Obs.: Veículo com divergência nas marcações de um dos vidros e numeração do motor completamente suprimida de acordo com laudo pericial de mov. 142.1, não foi possível identificar a numeração original do motor, o que o condenou, servindo exclusivamente ao reaproveitamento de peças, sem a possibilidade de retornar à circulação nas vias, devido ao seu estado deteriorado e à impossibilidade de regularização das identificações.

Enquadrado na Instrução Normativa Conjunta n.º 133/2022- P-GP/CGJ/MPPR/Sesp/Detran como: Art. 20 - II – sucata, quando não estiver apto a trafegar e, nesse caso, com a seguinte subclassificação: b) sucata aproveitável, com motor inservível

AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ÔNUS: Restrição administrativa Detran/SP: VEÍCULO C/ BLOQUEIOS DIVERSOS; outros eventuais constantes no Detran e nos autos.

CONDIÇÕES GERAIS: 01) Em se tratando de SUCATA, serão expedidos ofícios solicitando a baixa definitiva do veículo junto ao cadastro do DETRAN. Nos lotes destinados como SUCATA, somente poderão participar os interessados devidamente registrados como empresa de desmonte perante Detran, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016. **02)** Embora o(s) bem(ns) leiloado(s) seja(m) adquirido(s) sem ônus, eventualmente o

arrematante deverá adotar as medidas necessárias a fim de garantir seu levantamento. **03)** Também correrão por conta do arrematante as despesas de remoção para retirada do local onde estiver(em) armazenado(s) o(s) bem(ns) arrematado(s) além de lidar com os trâmites documentais necessários para a retirada dos pátios das delegacias ou do pátio central. **04)** No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. **05)** O arrematante deverá assumir a responsabilidade legal pela correta destinação das peças a partir do recebimento do bem se comprometendo a efetuar a destruição dos marcadores como placas, chassi, etiquetas, etc. das partes não comercializáveis do veículo arrematado, nos termos da ¹Resolução nº 331/2009 - Art. 9º do DENATRAN, assumindo eventuais responsabilidades pelo não cumprimento da correta destinação do lote. **06)** Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, cabe ao interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores. **07)** O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: 7º Distrito Policial - Rua Prof. João Soares Barcelos, nº 725 - Hauer, Curitiba/PR.

LEILOEIRO: Adriano Melniski, JUCEPAR nº 07/010 – L.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade dos arrematantes. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados em até 24 horas mediante depósito bancário na conta do Leiloeiro.

LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.amleiloeiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo mínimo de até 24 horas e habilitação para o leilão (li e aceito) em até 2 horas de antecedência das hastas, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. Caso não haja arrematação, o(s) bem(ns) ficará(ão) disponível(eis) para Venda Direta no site do leiloeiro por mais 30 (trinta dias), ocasião em que será garantida a disputa por eventuais interessados durante três ciclos, cada um com 10 (dez) dias de duração e serão realizados a partir das 10:00 hrs. da manhã. Ao término de cada ciclo, será considerado vencedor aquele que oferecer maior proposta.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os interessados, das datas acima, se porventura não forem encontrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 09 de Abril de 2025

Eu, ADRIANO MELNISKI, Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi.

CAMILE SANTOS DE SOUZA SIQUEIRA
Juiz(a) de Direito